



Ofício nº 5/2021.

Manfrinópolis, em 25/10/2021.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

000001

PARA: Gabinete Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 252.900,00(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais)** e o prazo para a execução dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Administração Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

SIOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROTEST. Nº
13/30195

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício n.º 5/2021-CPL

Manfrinópolis, em 25/10/2021.

000002


DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 5/2021 de 25/10/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Ilene De Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 5/2021-DC

Manfrinópolis, em 25/10/2021.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITA MUNICIPAL**

000003

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 5/2021 expedido por Vossa Senhoria em 25/10/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das contratações constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	360	03.001.04.122.0401.2006		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	04.001.12.361.1201.2017		103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.002.12.361.1201.2021		103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1280	04.002.12.361.1201.2021		107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	05.002.08.243.0801.2037		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	08.001.15.452.1501.2050		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2800	09.002.20.606.2001.2056		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067		303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	11.001.04.121.0401.2076		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 5/2021-CL

Manfrinópolis, em 25/10/2021.

000004

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº5/2021 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

DE EST. Nº
11.361/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PROCESSO LICITATÓRIO 228/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 5/ 2021**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, por sua Prefeita

Municipal, Senhora ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e faz saber a todos quanto possa interessar que fará realizar na data de **30/11/2021, às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Licitações/Compras, na Prefeitura Municipal de **MANFRINÓPOLIS - PR**, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000 Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores sob as seguintes condições:

DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2021.

HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 HORAS IMPRETERIVELMENTE.

HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, RUA Encantilado, Nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Manfrinópolis/PR.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 252.900,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

TIPO: TÉCNICA E PREÇO (execução indireta – empreitada por preço global)

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a execução dos projetos solicitados, em até 30 (tinta) dias, mediante emissão da nota fiscal.

Os recursos para suportar tal despesa são provenientes do Município de MANFRINÓPOLIS/PR, através da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	360	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	04.001.12.361.1201.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1280	04.002.12.361.1201.2021	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2800	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da presente licitação:

1.1.1 Empresas do ramo, devidamente comprovada no Contrato Social e suas alterações.

2. ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:



- 2.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 (art. 97 da Lei 8.666/93).
- 2.2. Na presente licitação é vedada a participação de empresas impedidas de licitar, constantes do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2.3. Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado;
- 2.4. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Licitação;
- 2.5. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
- 2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- 2.8. Cooperativa de mão de obra;
- 2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 3.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 3.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, 3 (três) envelopes separados;
- 3.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO DAPROONENTE:

DATA: ___/___/___

NOME DO LICITADOR

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO DAPROONENTE:

DATA: ___/___/___

NOME DO LICITADOR

ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO DAPROONENTE:

DATA: ___/___/___

NOME DO LICITADOR

- 3.4 Os envelopes nº01, nº02 e nº03 deverão ser entregues diretamente pela proponente, no dia e



hora marcados, nenhuma proposta será recebida após o horário estabelecido;

3.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

000007

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

4.1.1. O representante da proponente quando não constar em contrato social com poderes para tal, deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, **procuração ou credenciamento com firma reconhecida por tabelião**, com poderes específicos para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar, transigir, sanear eventuais falhas assinar todos os atos inerentes à licitação.

4.1.2. No envelope "habilitação", deverão estar inseridos, devidamente lacrado (colados) e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, ordenados em 1 (um) volume distinto, sendo que os documentos exigidos mencionados neste edital deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas ou servidor público mediante cotejo com o original, deverão estar dentro do prazo de validade. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do "envelope n 01"; Cada volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

4.2. HABILITAÇÃO JURIDICA.

4.2.1. *Registro Comercial, no caso de empresa individual;*

4.2.2. *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores*

4.2.3. *Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

4.2.4. *O contrato social ou equivalente, pode ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial dentro do prazo de validade.*

4.2.5. *Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

4.2.6. *As empresas interessadas em participarem da presente licitação deverão apresentar junto com os documentos de habilitação comprovante do Cadastro Impedidos de Licitar e Contratar do TCEPR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) de que não está declarada como impedida de licitar.*

4.2.7. *A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Microempreendedor- MEI deverão comprovar o seu enquadramento, através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade não superior a 90(noventa) dias contados da data de emissão;*

4.3. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA/ FISCAL/ TRABALHISTA:

4.4.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).*

4.4.2. *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.*

4.4.3. *Certidão negativa conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União dentro do prazo de validade;*



4.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 90 (noventa dias), quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

4.4.5. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. 4.3.6. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

4.4.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

4.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT com data de emissão não superior a 90(noventa dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, prazo de validade.

4.4.9. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

4.4.10. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.11.No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.4.12.No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.13.Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.14.As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.15.Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

4.5.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.5.4. Declaração de pleno conhecimento sobre a responsabilidade da Comissão Técnica



no julgamento das Propostas Técnicas e na avaliação do Software da empresa vencedora.

4.5.5. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.5.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

4.5.8. Todos os documentos deverão ser apresentados:

4.5.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

4.5.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

4.5.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.5.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

4.5.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

4.5.10. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

5. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 2

5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de MANFRINÓPOLIS: Daniel Luz dos Reis, onde fará a análise, a pontuação e a classificação e aprovação final da contratação.

5.1.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e contendo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Atestado de capacidade técnico-operacional, demonstrando que a licitante já prestou os serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidas por Entidades Públicas ou privadas, assinadas pelo representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(o) ser comprovado(s)



através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo CREA ou CAU, nos Termos do art. 30, da Lei nº 8666/93.

5.1.4. Cópia(s) dos Diplomas de Graduação/Bacharelado reconhecidos pelo Ministério de Educação de todos os Profissionais Designados;

5.1.5. A empresa deverá apresentar quadro de funcionários responsáveis pelo objeto desta licitação;

5.1.6. Formulários de Pontuação Técnica – Anexo III, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado pela proponente ou seu representante legal.

5.1.7. A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

5.1.8. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação. O Engenheiro Civil do Município de MANFRINÓPOLIS: Daniel Luz dos Reis, será responsável pela análise das propostas técnicas, com o intuito de resguardar o excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, que emitirá laudo definitivo da análise.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELO N° 03.

6.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 03, serão submetidos a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, onde farão a análise, da pontuação e da classificação final das empresas.

6.2. Proposta de preços, contendo as informações do Anexo II deste Edital.

6.3. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, treinamentos na sede da Prefeitura, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

6.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

6.6. A proposta, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital, Termo de Referência e Anexos sob pena de desclassificação.

6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.8. A apresentação da proposta implicará:

6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

7. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



7.1. No dia, na hora e no local fixado neste edital, a comissão de licitação receberá os envelopes Nº 01; Nº 02 e Nº 03, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

7.2. Considerada as empresas habilitadas, após a primeira fase do certame (habilitação Jurídica). O Julgamento dos documentos constantes nos envelopes nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de MANFRINÓPOLIS: Daniel Luz dos Reis, onde fará a análise, a pontuação e a classificação das empresas.

7.3. Juntamente com o recebimento dos 03 (**três**) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Anexo I, conforme Modelo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

7.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.5. Na hora marcada para a abertura dos **envelopes nº 1; nº 2 e nº 3**, mais nenhum será recebido.

7.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1, nº 2 e nº 3**. No entanto a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

7.7. Após a rubrica dos documentos de habilitação (envelope 01) pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma científicará aos interessados na própria sessão o resultado da análise da **HABILITAÇÃO**. Não sendo possível pelo volume de documentos a serem analisados, a seção poderá ser suspensa, determinando-se nova hora e data para sua continuidade;

7.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento de habilitação e propostas, que registrará se for o caso as reclamações, impugnações, recursos ou demais ocorrências, A não manifestação na sessão importa na decadência do direito de recorrer ou apresentar recursos.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

8.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.5. Encerrada a fase de habilitação, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 02 Proposta Técnica na mesma sessão.

9. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 e nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.



9.1. O Engenheiro Civil do Município de MANFRINÓPOLIS: Daniel Luz dos Reis, procederá à abertura dos **envelopes nº 02 (proposta técnica)** das proponentes habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão de licitação, pelo Engenheiro do Município e pelos Representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem, julgarão as propostas;

9.2. O Engenheiro Civil do Município de MANFRINÓPOLIS: Daniel Luz dos Reis, analisará a pontuação ofertada pelas propostas e analisará-as conferindo com os documentos comprobatórios apresentados no mesmo envelope.

9.3. Finalizado a análise o Engenheiro do Município decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

9.4. Encerrada esta fase, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão far a abertura do envelope nº 03 Proposta de Preços na mesma sessão.

9.5. Finalizado a análise a comissão decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice de Preços (IP)**.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação (MNA), considerando a avaliação de **TÉCNICA E PREÇO**. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

10.1.1. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.2. Apuração do Índice Técnico:

10.2.1. A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

10.2.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:

10.3. Apuração do Índice de Preço:

10.3.1. As propostas de preço serão avaliadas segundo o seguinte critério:

Proposta de menor preço **100 pontos**

Proposta com 2º menor preço **95 pontos** Proposta com 3º menor preço **90 pontos** Proposta com 4º menor preço **85 pontos**

E assim sucessivamente, decrescendo de **05 (cinco)** em **05 (cinco) pontos**, com o mesmo critério acima descrito. O preço a ser avaliado é o preço global tendo em vista que a licitação prevê contratação de forma global. A empresa participante deverá preencher todos os itens do ANEXO II.

A maior parte dos recursos obtidos pelo município precisam ser tratados de maneira global pelo fato de compatibilização e também visando a aprovação junto aos órgãos de controle.

10.3.1. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:

10.4. Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

10.4.1. Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao **Índice Técnico (IT)** e peso 04 (quatro) ao **Índice de Preço (IP)**.



10.4.2. A maior nota de avaliação (MNA) será o resultado do somatório dos índices Técnico e de Preço pelos seus respectivos pesos.

10.4.3. Fórmula para Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**: 000013

10.5. Onde:

MNA = Maior Nota de Avaliação

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

10.6. Resultado Final:

10.6.1. Será declarada como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

10.6.2. O regime de contratação será global. Ou seja, será vencedora da licitação a empresa que apresentar maior MNA global.

11 - DOS RECURSOS.

11.1. Quando cabíveis, na forma da lei, as empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo conhecidos somente aqueles apresentados tempestivamente e com a apresentação e fundamentação das razões de recurso, em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei de Regência.

11.2. Os recursos, obrigatoriamente protocolados na Divisão de Licitações desta prefeitura, serão recebidos e processados com estrita observância aos procedimentos ditados pelo Estatuto das Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as



exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;



1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

000015

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no



recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A retirada do Edital e seus anexos serão disponibilizados no portal do Município na Internet no endereço: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, bem como esclarecimentos e informações aos interessados poderão ser obtidas, pelo telefone - (46) 3562-1001, De Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, e ainda no e-mail, licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Impugnações e demais atos, poderão ser protocolados no protocolo geral do município ou enviados através de e-mail ou correio nos endereços supracitados, respeitando-se os prazos legais.

13.2. A Prefeita Municipal reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso



caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital, ou que surgirem durante a execução contratual, serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações e dos princípios que o regem, bem como da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

13.4. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.5. O contrato derivado do presente certame deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, após aprovação da comissão técnica e homologação pela senhora Prefeita, sob pena de decair do direito de contratação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

13.7. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da cidade de Capanema/PR, excluído qualquer outro.

14 DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1. Faz parte do presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Formulário Complementar de Pontuação da Proposta Técnica;

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento das Exigências;

ANEXO V - Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º da Constituição;

ANEXO VI - Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

ANEXO VII - Declaração de Trabalho Forçado ou Degradante;

ANEXO VIII - Termo de Referência;

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 25/10/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

000018

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços Nº **5/ 2021**, instaurado pelo Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS/PR.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

PROPONENTE

LEI Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

000019

AO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS -PR

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6940	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
2	6941	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
3	6942	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		

TOTAL**Lote: 2 - Lote 002**

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6943	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
2	6944	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		

TOTAL**Lote: 3 - Lote 003**

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6945	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
2	6946	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema	1.000,00	M ²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.					00002
3	6947	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total	
1	6948	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	3.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total	
1	6949	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	3.000,00	ML			
TOTAL							
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total	
1	6950	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	5.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total	
1	6951	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	2.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 8 - Lote 008							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000021

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6952	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	25.000,00	M ²		
TOTAL						
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6953	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000,00	M ²		
TOTAL						
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6954	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1,00	UNID		
TOTAL						
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	6955	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatório e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000,00	ML		
TOTAL						

VALOR TOTAL (R\$): *****(*****).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto; Prazo de validade de: xx (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

, XX de XXXXX de 2021.

Representante legal

**ANEXO III - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Tomada de Preços Nº 5/ 2021

Avaliação de Pontuação Técnica, a ser apresentada no processo licitatório. Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência e qualificação no fornecimento dos Serviços e atender os requisitos mínimos exigidos pela Prefeitura Municipal.

ITENS PONTUÁVEIS:**1. CAPACIDADE TÉCNICA:**

A licitante deverá incluir em sua Proposta Técnica, documentos que comprovem possuir em seu quadro de funcionários ou societário, pessoal contratado qualificado para execução dos serviços objeto da licitação.

Neste quesito, será avaliada a experiência da licitante no atendimento ao objeto contratado, devendo a experiência ser comprovada em conformidade com o objeto do certame licitatório, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinadas por representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital e apresentados na Proposta Técnica. Para cada item da lista abaixo será considerado apenas 01 (um) atestado com Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT. Não sendo considerado a soma de atestados para se atingir determinada quantidade.

LOTE 01			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS ESTRUTURAIS	Acima de 1.001m ²	100 pontos	
PROJETOS ESTRUTURAIS	De 0,01m ² a 1.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 02			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Acima de 1.001m ²	100 pontos	
PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	De 0,01m ² a 1.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 03			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Acima de 1.001m ²	100 pontos	
PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	De 0,01m ² a 1.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 04			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
Plano de segurança, contra incêndio e pânico	Acima de 3.001m ²	100 pontos	
Plano de segurança, contra incêndio e pânico	De 0,01m ² a 3.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000023

LOTE 05			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS	Acima de 3.001m. linear	100 pontos	
PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS	De 0,01m ² a 3.000m. linear	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 06			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES	Acima de 5.001m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES	De 0,01m ² a 5.000m ²		
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 07			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS ARQUITETÔNICOS	Acima de 2.001m ²	100 pontos	
PROJETOS ARQUITETÔNICOS	De 0,01m ² a 2.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 08			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Acima de 25.001m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	De 0,01m ² a 25.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 09			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	Acima de 25.001m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	De 0,01m ² a 25.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 10			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	De 10,01m a 20m	100 pontos	
PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	De 05m a 10m	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

LOTE 11			
---------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000024

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Acima de 20.001m. linear	100 pontos	
PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	De 0,01m. linear a 20.000m. linear	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

PONTUAÇÃO TOTAL

LOTES PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO
LOTE 01	
LOTE 02	
LOTE 03	
LOTE 04	
LOTE 05	
LOTE 06	
LOTE 07	
LOTE 08	
LOTE 09	
LOTE 10	
LOTE 11	
PONTUAÇÃO TOTAL	

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DEIDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Ao Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR

Tomada de Preços Nº 5/ 2021,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado pela Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, outrossim, que conhecemos as exigências de habilitação e de regularidade jurídica e fiscal e que cumprimos integralmente os requisitos de Habilitação; Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MANFRINÓPOLIS - PR, em _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

LEI EST. Nº
11-261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Ao Presidente da Comissão de Licitações da Tomada de Preços nº **5/ 2021** Prefeitura Municipal de
MANFRINÓPOLIS-PR

Para fins de participação na Tomada de Preços em epigrafe, declaramos, para todos fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/ca Lei federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

MANFRINÓPOLIS – PR, de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VI

000027

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME _____ DA EMPRESA _____ CNPJ _____
SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
(representante legal, RG e CPF)

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VII

000028

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador da Carteira de Identidade de
CPF nº _____ e do

_____ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui
em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(local e data)

(representante legal)

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA****000029****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital. O valor estimado para cada item segue abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6940	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	4,00	4.000,00
2	6941	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	1,90	1.900,00
3	6942	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	2,00	2.000,00
TOTAL						7.900,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6943	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	3,50	3.500,00
2	6944	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	1,50	1.500,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6945	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	3,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000030

2	6946	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Inclusive memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	3,00	3.000,00
3	6947	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Inclusive memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²	1,60	1.600,00
TOTAL						7.600,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6948	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás gpl, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Inclusive memorial descritivo, orçamento e cronograma.	3.000,00	M ²	4,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6949	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Inclusive memorial descritivo, orçamento e cronograma.	3.000,00	ML	3,30	9.900,00
TOTAL						9.900,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6950	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Inclusive memorial descritivo, orçamento e cronograma.	5.000,00	M ²	3,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6951	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa,	2.000,00	M ²	23,50	47.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000031

		cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
TOTAL						47.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6952	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	25.000,00	M ²	2,50	62.500,00
TOTAL						62.500,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6953	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000,00	M ²	2,50	50.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6954	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1,00	UNID	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6955	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatório e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000,00	ML	1,50	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Preço Máximo: R\$ R\$ 252.900,00(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório justifica-se tendo em vista que o Município possui apenas 01 (um) Engenheiro Civil concursado, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

Os projetos solicitados serão de pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, pavimentação



vicinal (cascalhamento), postos de saúde, escolas, praças, muro de contenção (arrimo), barracões, drenagem entre outros, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada, sendo que a mesma deverá arcar com toda as despesas relacionadas a prestação dos serviços, tais como: serviços, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, deslocamento entre outros que se fizerem necessários;

Poderá a critério da Administração Municipal solicitar visita técnica dos profissionais da empresa nos locais onde poderão ser executadas as obras a fim de serem repassadas informações importantes necessárias a elaboração dos projetos;

Os projetos elaborados deverão ser entregues a Administração Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias, após a solicitação;

Os projetos entregues deverão ser acompanhados de suas respectivas planilhas orçamentárias elaboradas com códigos e valores constantes da Tabela SINAP, SEIL, DER entre outras. Os projetos entregues também deverão ser acompanhados de seus memoriais descritivos;

Os projetos deverão ser entregues em cópia impressa e em arquivos digitais, devidamente assinados pelo responsável técnico da empresa contratada;

A quantidade de plantão licitada é uma estimativa de serviços, sendo que poderá ocorrer variações, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento;

A empresa contratada receberá por metro quadrados ou metro linear do projeto elaborado;

O Município pagará apenas por projetos devidamente elaborados;

A empresa vencedora deverá manter os preços licitados durante todo o período de vigência do contrato;

Os profissionais da empresa contratada deverão elaborar os projetos, planilhas orçamentárias e memoriais em conformidade com o solicitado pela Administração Municipal;

A empresa deverá emitir ART dos projetos elaborados;

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, serviços, deslocamentos, alimentação, inclusive ISS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados, de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município;

A execução do contrato será de 12 (doze) meses e vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do mesmo. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou aditivado mediante acordo entre as partes e em conformidade com o previsto na Lei 8.666/93.

Da Prestação dos Serviços: É exigido que o responsável técnico da empresa vencedora, faça pelo menos 01 (uma) visita técnica na sede do Município, para cada projeto solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sem custos adicionais ao Município.

Fonte do Recurso: Próprios do Município.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A licitação deverá ser julgada por melhor técnica e menor preço global.

4. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1. Foram utilizados orçamentos realizados com fornecedores.

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ **R\$ 252.900,00(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais)**

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



- 5.1. O objeto será recebido:
- 5.2. Os Projetos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município de MANFRINÓPOLIS – PR.
- 5.3. O recebimento dos projetos, mesmo que em definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de execução das obras.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, CONTRATANTE

- 6.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- 6.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

6.2. DA CONTRATADA

- 6.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.
- 6.2.2. Designar, formalmente, um representante com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- 6.2.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- 6.2.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 6.2.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos das parcelas serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos projetos solicitados, e emissão da nota fiscal.
- 7.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:
- 7.3. a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços prestados, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- 7.4. A contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, prova de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de MANFRINÓPOLIS-PR.
- 7.6. O pagamento efetuado pelo Município de MANFRINÓPOLIS não isenta a CONTRATADA



de suas obrigações e responsabilidades.

7.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação do objeto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização contratual seguirá as normas da legislação vigente.

Manfrinópolis em 25/10/2021

SIOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**ANEXO IX DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de MANFRINÓPOLIS-Pr, na Rua Encantilado, nº 11, Bairro Centro CEP: 85.628-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sr. **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º inscrita no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliada nesta cidade, na ----- CEP 85.628-000 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xx.xxx/xxxx-xx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, CEP nº xxxxx-xxx, xxxxxxxx, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato de fornecimento de conforme especificações técnicas constantes no Edital de Tomada de Preços nº 5/2021, que reger-se-á pelas cláusulas em seguida especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e pelas demais condições estabelecidas no Edital e Anexos da Tomada de Preço nº 5/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total
1	6940	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
2	6941	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
3	6942	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
TOTAL						
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total
1	6943	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²		
2	6944	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com	1.000,00	M ²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.					000036
TOTAL							
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	Quant
1	6945	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²			
2	6946	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²			
3	6947	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	Quant
1	6948	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	3.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	Quant
1	6949	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	3.000,00	ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL							000037
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	
1	6950	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	5.000,00	M ²			
TOTAL						15.000,00	
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	
1	6951	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	2.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	
1	6952	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	25.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	
1	6953	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000,00	M ²			
TOTAL							
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total	
1	6954	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1,00	UNID			



Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Proposto	Preço proposto total
1	6955	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatorio e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000,00	ML		
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço total do(s) produto(s) e/ou serviço (s) é de R\$*****(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados em até 20 (vinte) dias a partir da solicitação conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **12 Meses** (****/****/**** à ****/****/****) de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

O presente contrato será presente contrato terá vigência de 24.(vinte e quatro) meses (****/****/**** à ****/****/****), contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato, que, a critério do Município de MANFRINÓPOLIS-PR, que se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112, inciso II.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACEITE

Após a execução dos serviços nas condições previstas no Edital e neste Contrato e na proposta, estes serão recebidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta-corrente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras,

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias do Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, consignadas no orçamento vigente para a aquisição do produto e/ou serviços pretendidos, conforme descrito abaixo:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	360	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	04.001.12.361.1201.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1280	04.002.12.361.1201.2021	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2800	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DA**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem ainda obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida ou exigência, em tempo hábil, com referência à execução do serviço contratado;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado, advertindo-a de eventuais irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos ou executar os serviços em conformidade com a necessidade e requisição da Divisão de Compras do Município.
- b) responsabilizar-se pelo valor total da mão-de-obra (se for o caso) necessária para o fornecimento do material e execução do objeto contratual, inclusive em horários extras ao funcionamento das atividades do CONTRATANTE (incluindo os sábados e domingos) e por todos os encargos sociais, despesas de frete, tributos, seguros, e equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- f) manter sempre por escrito com o CONTRATANTE os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras, atestando inadimplemento contratual, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93;



- h) manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) apresentar cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social e certidões negativas perante os fiscos nacional, estadual e municipal, bem como perante a Previdência Social e FGTS, sempre que houver alteração; e
- j) efetuar (se for o caso) o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.
- k) Emissão, recolhimento e apresentação de certidões de regularidade, sempre que solicitado.
- l) A CONTRATADA deverá garantir que os produtos a serem fornecidos, serão novos, de fabricação recente e da melhor qualidade em sua espécie, para o fim a que se destina;
- m) Responder pelo reparo, às suas custas, de qualquer dano decorrente dos serviços prestados seja este dano ocasionado por empregados ou prepostos, ao Contratante ou a Terceiros;
- n) Durante o período de garantia a contratada deverá substituir toda a unidade, parte, peça que apresentar defeito de fabricação, instalação ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como, realizar reparos, ajustes, modificações e/ou substituições, sem ônus para o Município de MANFRINÓPOLIS – PR, excetuando-se aqueles provenientes exclusivamente de manutenção inadequada. As substituições ou reparos deverão ser efetivados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por escrito pela Divisão de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR

Não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços/produtos considerados inadequados pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação o mais alto padrão de ética

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual para os propósitos do Item 6.1.2.16; definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutiva ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro unilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor do Contrato, na pessoa do titular da Divisão de Compras a fiscalização e cumprimento, das condições estipuladas neste Contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;



1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor



de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso,



sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666 de 1993.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR; ou

III- judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **PARÁGRAFO QUARTO** – Ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR é reconhecido o

direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como provada entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS GARANTIAS E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

Eventuais omissões e dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município de MANFRINÓPOLIS-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

MANFRINÓPOLIS – PR, em de de 2021.

Município de Manfrinópolis

Contratada

Testemunha

Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIRES										
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR 04	VALOR 05	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6940	PROJETOS ESTRUTURAIRES: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 4.000,00	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.833,33
2	6941	PROJETOS ESTRUTURAIRES: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.300,00
3	6942	PROJETOS ESTRUTURAIRES: Fundações (localização, características, dimensões e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 2.500,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 9.633,33

LOTE Nº 02 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR 04	VALOR 05	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6943	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 4.000,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.833,33
2	6944	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônicas (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 1.700,00	R\$ 1,80	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.666,67
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.700,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00

LOTE Nº 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR 04	VALOR 05	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6945	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	6946	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.166,67
3	6947	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem sistema para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 2.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.000,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.466,67

LOTE Nº 04 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO										
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR 04	VALOR 05	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6948	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outros detalhes) que se julguem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	3.000	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6949	PROJETOS DE DRENAGEM AGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.900,00	R\$ 12.000,00		R\$ 10.500,00		R\$ 10.800,00		R\$ 10.800,00
LOTE Nº 06 – PROJETOS DE PAISAGISMO												
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6950	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 15.000,00		R\$ 17.500,00		R\$ 17.500,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS ARQUITETONICOS												
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6951	PROJETOS ARQUITETONICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	R\$ 26,17	R\$ 52.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 47.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 52.333,33
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA												
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6952	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	25.000	R\$ 2,50	R\$ 62.500,00	R\$ 3,50	R\$ 87.500,00	R\$ 2,80	R\$ 70.000,00	R\$ 2,93	R\$ 73.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00		R\$ 87.500,00		R\$ 70.000,00		R\$ 73.333,33
LOTE Nº 09 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA												
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6953	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00	R\$ 2,67	R\$ 53.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 53.333,33
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PONTER EM CONCRETO ARMADO												
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	6954	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.166,67	R\$ 7.166,67
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00		R\$ 8.000,00		R\$ 6.000,00		R\$ 7.166,67
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA												
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 01	VALOR TOTAL 01	VALOR 02	VALOR TOTAL 02	VALOR 03	VALOR TOTAL 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO

1	6955	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatório e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	20.000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	R\$ 1,77	R\$ 35.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.000,00		R\$ 40.000,00		R\$ 30.000,00		R\$ 35.333,33
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 282.600,00		R\$ 307.300,00		R\$ 270.800,00		R\$ 269.400,00

S
E
R
V
P
J

(Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital

1º	MELHOR PREÇO	2800	2170	2450	1260	1780	3270	360	3660
2º	MELHOR PREÇO				1280				
3º	MELHOR PREÇO				940				
	MÉDIA DE PREÇOS								

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M²	1.000	4.00	4.000
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M²	1.000	3.00	3.000
3	PROJETOS ESTRUTURAIS Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M²	1.000	2.50	2.500
VALOR TOTAL DO LOTE					9.500
LOTE Nº 02 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M²	1.000	4.00	4.000
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M²	1.000	1.70	1.700
VALOR TOTAL DO LOTE					5.700
LOTE Nº 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ADRIANO GHISI
Arquiteto e Urbanista
CAU-PR A129319-2

 Rua Ponta Grossa, nº 2419
Francisco Beltrão - Paraná

 ag.arquiteto@outlook.com

 46 99906-9040
46 2601-0357

000050



1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M ²	1 000	3 000	3 000
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes que se julguem necessários) incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M ²	1 000	3 000	3 000
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M ²	1 000	2 000	2 000
VALOR TOTAL DO LOTE						8 000
LOTE Nº 04 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhes que se julguem necessários) Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	M ²	3 000	4 50	13 500	
VALOR TOTAL DO LOTE						13 500
LOTE Nº 05 – PROJETOS DE DRENAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma	Metros lineares	3 000	3 30	9 900	
VALOR TOTAL DO LOTE						9 900

Rua Ponta Grossa, nº 2419
Francisco Beltrão - Paraná

ag.arquiteto@outlook.com

46 99906-9040
46 2601-0357

Adriano Ghisi
ADRIANO GHISI
Arquiteto e Urbanista
CAU-PR A129319-2

LOTE Nº 06 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES. Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5 000	4 00	20 000
VALOR TOTAL DO LOTE					20 000
LOTE Nº 07 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS. Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhes) que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2 000	30	60 000
VALOR TOTAL DO LOTE					60 000
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25 000	2 50	62 500
VALOR TOTAL DO LOTE					62 500
LOTE Nº 09 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	20 000	2 50	50 000
VALOR TOTAL DO LOTE					50 000

Adriano Ghisi

ADRIANO GHISI
Arquiteto e Urbanista
CAU-PR A129319-2

 Rua Ponta Grossa, nº 2419
Francisco Beltrão - Paraná

 ag.arquiteto@outlook.com

 46 99906-9040
46 2601-0357

000052



LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PONTER EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	7.500	7.500
VALOR TOTAL DO LOTE					7.500
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatório e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	20.000	1,80	36.000
VALOR TOTAL DO LOTE					36.000
VALOR TOTAL TOTAL					282.600

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços.

Validade da proposta 30 dias.

ADRIANO GHISI
Arquiteto e Urbanista
CAU-PR A129319-2

Rua Ponta Grossa, nº 2419
Francisco Beltrão - Paraná

ag.arquiteto@outlook.com

46 99906-9040
46 2601-0357

000053

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços.

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$4,50	R\$ 4.500,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 2,00	R\$2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.400,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.800,00
LOTE Nº 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL

ANDREI JOSE
SENEM:
 03417495911

000054

1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.600,00

LOTE Nº 04 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.000,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS DE DRENAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.000,00

LOTE Nº 06 – PROJETOS DE PAISAGISMO

ANDREI JOSE
 SENEM:
 03417495911

Assinado digitalmente por ANDREI JOSE SENEM:
 03417495911
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=012992005131, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ANDREI JOSE SENEM (CPF A1), CN=Andrei Senem
 Razão: Este é um e-mail eletrônico assinado com certificado digital em formato de assinatura eletrônica.
 Localização: Rua Vereador Idanir Canello, 340 - Centro, Salto do Lontra - PR
 Data: 2023.08.15 10:05:00 -03
 Pades PDF Reader Versão: 11.0.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.000,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	2.000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 47.000,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	25.000	R\$ 3,50	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 87.500,00
LOTE Nº 09 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.000,00
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PONTER EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ANDREI JOSE
SENUM:
03417495911

Assinado eletronicamente por ANDREI JOSE SENUM
03/11/2017
09:05:10
Assinatura: ANDREI JOSE SENUM
CPF: 03417495911
CNPJ: 19.813.051/0001-60
Endereço: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 - CENTRO - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: andrei.jose.senum@gmail.com
Data: 03/11/2017 09:05:10
Versão: 1.0.0

2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNI D	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.000,00
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatorio e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	20.00 0	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL TOTAL					R\$ 307.300,00

Salto do Lontra/PR, 21 de outubro de 2021.

ANDREI JOSE
SENEM:03417495911

Assinado digitalmente por ANDREI JOSE SENEM:03417495911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(em branco), CN=ANDREI JOSE SENEM:03417495911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.21 08:49:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ 19.813.051/0001-60
ANDREI JOSÉ SENEM
SÓCIO ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços.

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 3,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.000,00
LOTE Nº 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.800,00
LOTE Nº 04 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.000,00
LOTE Nº 05 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.500,00
LOTE Nº 06 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 17.500,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 50.000,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$ 2,80	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 70.000,00
LOTE Nº 09 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 50.000,00
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.000,00
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatorio e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL TOTAL					R\$ 270.800,00

Valor total: Duzentos e setenta mil e oitocentos reais.

Validade da proposta: 60 dias

Dados da empresa:

Razão social: ZAMARCHI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.687.055/0001-14

Inscrição estadual: ISENTO

Endereço: RUA PARANA, N. 2426, JOAO PAULO, REALEZA-PR

Telefone de contato: (46) 9 9913-5783

Pessoa para contato: PAULO ROBERTO ZAMARCHI

Local e data do orçamento: Realeza, 07 de outubro de 2021

PAULO	Assinado de forma
ROBERTO BERTO	digital por PAULO
ZAMARCHI:0537	ROBERTO BERTO
9740910	ZAMARCHI:05379740910
	Dados: 2021.10.10
	11:57:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000061
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônicos, complementares dentre outros especificados no termo de referência elementos instrutores do edital.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônicos, complementares dentre outros especificados no termo de referência elementos instrutores do edital**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná: **ASSESSORIA JURÍDICA**: à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a

Beom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000062

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).”

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

beom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000063

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo **TÉCNICO E PREÇO**, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-Pr, 27 de outubro de 2021.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000064

Ofício nº 5/2021

Manfrinópolis, em 25/10/2021.

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3329/2021 de 14/01/2021.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



AVISO DE LICITAÇÃO

000065

Tomada de preços Nº 5/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/11/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2021 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/11/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/11/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/10/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1938 Pág.: 18
Data: 28 / 10 / 2021.

Bruma

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2378 Pág.: 184
Data: 27 / 10 / 2021.

Bruma

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4D21DB8F

LICITAÇÃO AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso a Prefeitura Municipal, que possua no mínimo as seguintes características:

03 quartos
01 lavabo
01 banheiro social
01 cozinha
01 área de serviço com despensa
01 vaga de garagem

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar em área central da cidade facilitando o fluxo de pessoas que utilizam dos trabalhos realizados pela mesma.

É importante destacar por fim que, o interessado que ofertar orçamento de locação terá **03 (três) dias úteis** para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

Mandaguari/PR, 26 de Outubro de 2021.

EN: IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE16E806

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021 CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 71/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93..

PRAZO DE EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa dias).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
Luis Antonio Biscaia – Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AB37EB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 377 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

000066

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo especificada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3418	Geny da Luz Gonçalves Franco	B 02	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:ED50BBDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO TP 05-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/11/2021, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2021 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/11/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/11/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

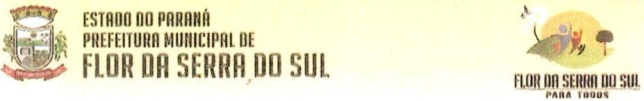
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE637CF4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: Compõe a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena



DECRETO Nº 69/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a posse de novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 777/2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 777/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Table with 3 columns: Governamental, Titular, and Suplente. Lists members for various municipal departments like Administration, Health, Agriculture, Environment, Education, and Urbanism.

Art. 2º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as) de Direito.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados por esse Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art. 6º, da Lei 777/2021, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados no Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 21 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0742/2021 - 27.10.2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR / AFETAR ÁREA PÚBLICA DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de sua destinação atual o Lote nº 04-C (quatro C), da Gleba nº 08-BA (oito - BA), subdivisão do Lote nº 04, da Colônia Missões, localizado no Município de Manfrinópolis-PR, com a área de 862,00m2 (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), bem como eventuais benfeitorias existentes, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linha seca, confronta com o Lote nº 04-B da mesma gleba; SUDESTE: por estrada, confronta com o Lote nº 04 remanescente da mesma gleba; SUDOESTE: por linha seca, confronta com o Lote nº 05-A da mesma gleba; NOROESTE: por linha seca, confronta com o Lote nº 04 remanescente da mesma gleba. Tudo de conformidade com os termos da matrícula nº 13.155 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desafetação e suas eventuais benfeitorias, passarão a pertencer ao rol de Bens Dominais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 5/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/11/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2021 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/11/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/11/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital nº 069/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedor de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as) habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data. Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

A candidata abaixo relacionada foi considerada habilitado/apto:

Table with 2 columns: CARGO: ODONTÓLOGO and NOME: DIANDRA DAL PAI

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital nº 070/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 05 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 12 de novembro de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (se for o caso);
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (se for o caso);
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato;
Laudo médico de aptidão física e mental emitido por um médico do trabalho;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Número de conta bancária;
Declarações solicitadas nos itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 - TCE/PR, ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocados(a) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME: SIMONE BASOTTI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA



TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

Advertisement for environmental awareness with a large tree graphic, text 'Nosso Ambiente: nossa Responsabilidade!', and 'colabore!'.

Tribuna Regional

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.164.022-8

POLEGAR DIREITO

Hugo Hewans Leonardi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.164.022-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2016

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

FILIAÇÃO: FERNANDO LEONARDI
LORECI SALETE LEONARDI

NATURALIDADE: RONDA ALTA/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=SARANDI/RS, RONDA ALTA
C.NASC=6433, LIVRO=7A, FOLHA=83

CPF: 059.212.689-76

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

059.212.689-76

Nome

HUGO HEWANS LEONARDI

Nascimento

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9164022-8 GESP PR

CPF: 059.212.689-76 DATA NASCIMENTO: 10/07/1986

FILIAÇÃO: FERNANDO LEONARDI
LORECI SALETE LEONARDI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03532054335 VALIDADE: 05/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2005

OBSERVAÇÕES

Hugo Hewans Leonardi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 07/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

30531445353
PR914496961

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598562323

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598562323

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé
30/11/2025

[Handwritten signatures and scribbles]

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

000069

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão - Pr, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e ultima alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 3ª. da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

000070

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de r\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de r\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), neste ato integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50**

000071

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899**

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., portador Rg.9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE ,1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

000072

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EFICIÇOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

000373

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50**

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50**

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

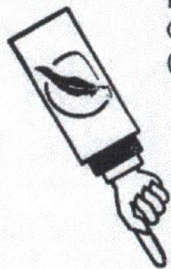
000077

NIRE: 41206426899

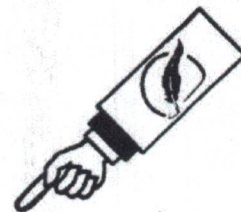
folha: 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonardari
HUGO HEWANS LEONARDI



Loreci Salete Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI

[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

habel



Tabela Notarial de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: IOFKr.vmtx3.VutY7 - kJLzm.VCmPQ

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEWANS
LEONARDI do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

[Handwritten signature]

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 56061-030
48 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



1º Tabelião de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião

000078



Tabela Notarial de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: sOFKr.ylkaQ.y9wR7 - kJX9C.WXhVH

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI
do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

[Handwritten signature]

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 56061-030
48 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



1º Tabelião de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000079



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2109268134			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206426899	CNPJ 10.747.957/0001-50	Data de Ato Constitutivo 17/03/2009	Início de Atividade 25/03/2009		
Endereço Completo Rua SERGIPE, Nº 1022, ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040					
Objeto Social Construção de edifícios;Construção de obras-de-arte especiais;Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;Construção de instalações esportivas e recreativas;Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil;Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;Obras de acabamento em gesso e estuque;Serviços de pintura de edifícios em geral;Outras obras de acabamento da construção;Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;Obras de fundações;Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários;Serviços de engenharia;Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;Fotocópias					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LORECI SALETE BERNIERI	478.334.240-72	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HUGO HEWANS LEONARDI	059.212.689-76	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HUGO HEWANS LEONARDI	059.212.689-76	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data	Número		ATIVA		
17/03/2017	20171641418	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2021, às 16:26:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKADGPLI.



PRC2109268134

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.747.957/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULEO ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1022	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3055-7715
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 10:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

000081

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 130702

Nome Fantasia:

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ; ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA SERGIPE, 1022, , ALVORADA

CEP: 85601040

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 05 de abril de 2017

Validade:

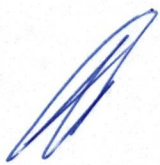




ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 17T31MAHPM

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"





Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D


000082



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **10.747.957/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:10 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **E913.B056.C29A.C437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000083

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025420278-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.747.957/0001-50**

Nome: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

000084



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº38604/2021

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.747.957/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 130702

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 130702

ENDEREÇO: R SERGIPE, 1022 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021

DATA DE VALIDADE: 22/01/2022

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZZXC8B4E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2021 - 16:01:22
Qualquer rasura invalidará este documento.



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



000085

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.747.957/0001-50
Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SERGIPE 1022 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111201070016234214

Informação obtida em 12/11/2021 16:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Handwritten signature

000086

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50
Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de Novembro de 2021



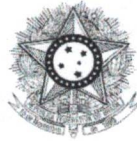
Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008 do TJPR/OE

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Código Validador TJPR: CACB.0050.94BIFBDH.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEiBe





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.747.957/0001-50
Certidão nº: 53389361/2021
Expedição: 12/11/2021, às 16:10:35
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.747.957/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50


000088

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

Tomada de Preços N° 05/2021.

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n° 10.747.957/0001-50, sediada, Rua Sergipe, 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade tomada de preços, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

MANFRINÓPOLIS, 30 de novembro de 2021


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
RG. 9.164.022-8 SSP-PR
CPF. 059.212.689-76
Sócio Administrador

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

000089

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DE
IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**Ao Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de
MANFRINÓPOLIS-PR**

Tomada de Preços N° 5/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado pela Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, outrossim, que conhecemos as exigências de habilitação e de regularidade jurídica e fiscal e que cumprimos integralmente os requisitos de Habilitação; Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MANFRINÓPOLIS, 30 de novembro de 2021.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
RG. 9.164.022-8 SSP-PR
CPF. 059.212.689-76
Sócio Administrador

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

000090


ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 9.854/99**



**Ao Presidente da Comissão de Licitações da Tomada de Preços nº 5/2021 Prefeitura
Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR**

Para fins de participação na Tomada de Preços em epigrafe, declaramos, para todos fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/ca Lei Federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

MANFRINÓPOLIS, 30 de novembro de 2021.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D
Hugo Hewans Leonardi
RG. 9.164.022-8 SSP-PR
CPF. 059.212.689-76
Sócio Administrador


10.747.957/0001-50⁷
**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR





LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

000091

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 10.747.957/0001-50, SEDIADA na Rua Sergipe, N° 1022, Bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão – PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANFRINÓPOLIS, 30 de novembro de 2021.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
RG. 9.164.022-8 SSP-PR
CPF. 059.212.689-76
Sócio Administrador

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO VII

000092

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

LEONARDI ENGENHARIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hugo Hewans Leonardi, portador da Carteira de Identidade nº 9.164.022-8 SSP-PR e do CPF nº 059.212.689-76, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MANFRINÓPOLIS, 30 de novembro de 2021.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
RG. 9.164.022-8 SSP-PR
CPF. 059.212.689-76
Sócio Administrador

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10747957000150

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 14:24:06

Data da última atualização: 22/11/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

HUGO H. LEONARDI
 Engenheiro Civil
 CREABR 1024204-D

000093

Handwritten mark



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000094

Certifico que nesta data (22/11/2021 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.747.957/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619B.D450.8CF3.F384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

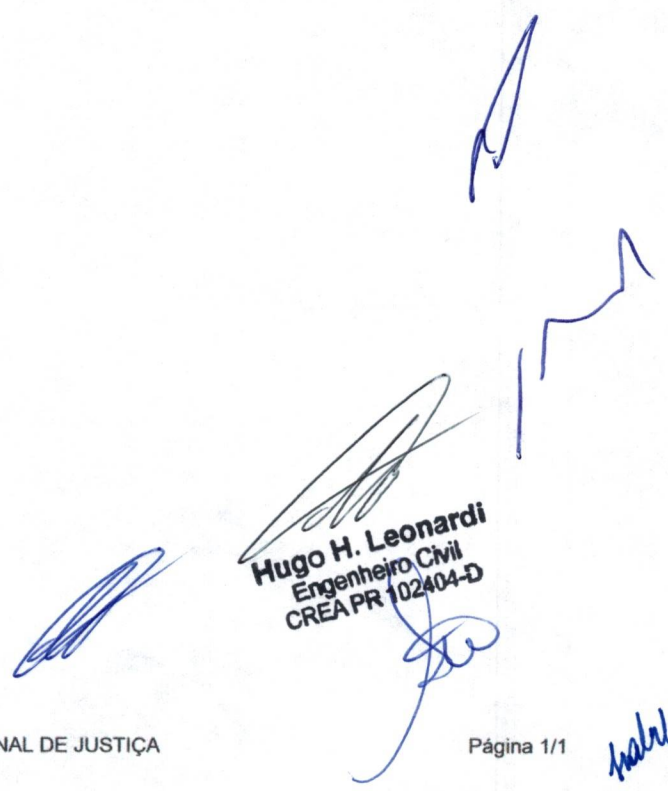
000095

Certifico que nesta data (22/11/2021 às 14:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.212.689-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619B.D4BA.AFDC.B490 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

hah




000096

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10747957000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Handwritten mark



000397

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10747957000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

mahl



000993

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.747.957/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:19 do dia 30/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T9YN301121092419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA

000100

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, data de nascimento 21/09/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04115900184, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.744.229-08, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA MANOELA PECOITS, nº 433, PADRE ULRICO, CEP: 85604-298;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, e usará a expressão ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOELA PECOITS, nº 433, PADRE ULRICO, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85604298.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇO DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA** que representará